

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 002/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA REFERENTE À PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E CIRURGIÃO DENTISTA PSF EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO CERTO E DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1371/2006.

A Prefeitura Municipal de Miracatu faz saber que se encontra aberta inscrição para contratação dos profissionais para as funções de:

- TÉCNICOS DO PROGRAMA PROSPERA FAMILIA E CIRURGIÃO DENTISTA PSF

A contratação será por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1371/2006 a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal.

1- DA EXPECTATIVA DAS VAGAS

1.1– O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas para as funções de: Assistente Social, Psicólogo e Cirurgião Dentista – PSF.

CARGO	REQUISITOS	Área de	VAGA	Forma	Carga Horária	Salário
		Atuação	S	de		
				Contrat		
				ação		
Assistente	Graduação em Serviço Social , com	Departament	01	Regime	30 horas	R\$ 3.507,87
Social	certificado emitido por instituição	o de		CLT	semanais	
	superior de ensino devidamente	Assistência				
	credenciada pelo Ministério de	Social – CRAS				
	Educação, com registro ativo no seu	Programa				
	respectivo conselho regional de	Prospera				
	classe e experiência profissional	Família				
	comprovada.					
Psicólogo	Graduação em Psicologia , com	Departament	01	Regime	30 horas	R\$ 3.507,87
	certificado emitido por instituição	o de		CLT	semanais	
	superior de ensino devidamente	Assistência				
	credenciada pelo Ministério de	Social – CRAS				
	Educação, com registro ativo no seu	Programa				
	respectivo conselho regional de	Prospera				
	classe e experiência profissional	Família				
	comprovada.					
Cirurgião	Graduação em Odontologia, com	Departament	01	Regime	40 horas	R\$ 4.958,03
Dentista	certificado emitido por instituição	o de Saúde –		CLT	semanais	
PSF	superior de ensino devidamente	PSF				
	credenciada pelo Ministério da					
	Educação, com registro ativo no seu					
	respectivo conselho de classe e					
	experiência profissional					
	comprovada.					



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

- 1.2— O Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a critérios exclusivamente objetivos e dar-se-á mediante avaliação de títulos com comprovação de exercício na área de atuação e análise de currículo, de acordo com a pontuação constante do ANEXO I.
- 1.3- O contrato será por tempo determinado nos termos da Lei Municipal nº 1371/2006 e será regido pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
- 1.4-Os requisitos para a contratação e as atribuições do cargo são as constantes no Anexo IV.
- 1.5- Os candidatos deverão efetuar inscrição de acordo com as exigências contidas no presente edital publicado para tal finalidade, para posterior seleção pelo município.
- 1.6- O processo seletivo simplificado será por meio de avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a critérios exclusivamente objetivos. Com pontuação de acordo com o ANEXO I.
- 1.7- Cada certificado será pontuado uma única vez e para um único critério.
- 1.8- O prazo de vigência do contrato administrativo será de até 12 (doze) meses para os empregos públicos de Assistente Social e Psicólogo e 06 (seis) meses para o cargo de Dentista PSF, podendo ser prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal.
- § 1º. O Município poderá rescindir o contrato administrativo temporário com os profissionais a qualquer tempo, por justo motivo, por caso fortuito ou força maior.
- 1.9- Na hipótese de rescisão contratual por justo motivo ou nas hipóteses previstas da Consolidação das Leis do Trabalho, o município poderá contratar outro profissional, respeitandose a ordem classificatória.

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1— As inscrições, serão gratuitas e deverão ser efetuadas presencialmente ou via e-mail (social@miracatu.sp.gov.br), realizar-se-ão no <u>período de 03/08/2021 à 12/08/2021</u>, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, mediante o preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição constante do Anexo II, a ser entregue devidamente rubricada e assinada, no seguinte endereço: Departamento Municipal de Assistência Social Localizado na Rua Emílio Martins Ribeiro, nº 127, Ginásio de Esportes, antiga sala da Psiquiatria Centro Miracatu /SP.
- 2.2— No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar e entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, cópias simples acompanhadas do original dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua inscrição:
- a) Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;
- b) Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial;
- c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- g) Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
- h) Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

- i) Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado;
- j) Currículo atualizado;
- 2.3— Na comprovação de formação acadêmica serão consideradas como provas documentais idôneas apenas o diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 2.4– Todos os documentos, inclusive a documentação comprobatória da experiência profissional (se houver), deverão ser entregues em envelope devidamente identificado, contendo a indicação da função pretendida.
- 2.5 Os Envelopes deverão ser lacrados e deverão permanecer no Departamento Municipal de Assistência Social após o fechamento das inscrições, até a data de conferência podendo ser abertos somente na presença dos membros da comissão para análise;
- 2.6— As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise e Avaliação o direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2.7– A inscrição implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.8 Não serão aceitas inscrições através de procuração.
- 2.9– A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 2.10. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo no Site Oficial do Município no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br

3- REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1– Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da sua contratação:
- 3.1.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
- 3.1.2- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;
- 3.1.4 Não ter sido exonerado a bem do serviço público.
- 3.1.5— Não exercer outro cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, Anexo III, ressalvadas as previsões constitucionais;
- 3.1.6 Registro ativo no seu respectivo Conselho de Classe.

4- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO:

4.1— Os requisitos específicos e as atribuições das funções encontram-se descritas no Anexo IV, parte integrante do presente Processo.



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

5.1- A seleção será feita pela Comissão de Análise e Avaliação que será nomeada pelo Chefe do Executivo:

Da Análise Curricular e de Títulos:

- 5.2. Análise Curricular, conforme comprovação do currículo e documentos obrigatórios, cuja avaliação determinará a aptidão ou não do/a candidato/a.
- 5.3. Títulos, como base na verificação dos comprovantes de capacitação, cursos, eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante do Anexo I.
- 5.4. No dia <u>18 de agosto de 2021</u>, será efetuada a publicação no Site Oficial do Município no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br, a relação de candidatos classificados.

6- DA ANÁLISE CURRICULAR E TITULOS

- 6.1– A avaliação consistirá na análise dos títulos e comprovação da experiência, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 05 (cinco) pontos.
- 6.2– No processo de análise e avaliação dos títulos serão observadas, para fins de pontuação e classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional na área para a qual concorre, a participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, com as respectivas cargas horárias e conteúdos na área de habilitação ao cargo pretendido, com certificados expedidos por instituição devidamente autorizada, sendo que a pontuação do candidato será estabelecida conforme o ANEXO I.
- 6.3— Só serão considerados e pontuados os certificados, declarações e/ou certidões devidamente discriminados na Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae, devendo o candidato entregar cópia dos documentos que comprovem a realização dos mesmos no prazo estipulado.
- 6.4– Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias simples acompanhadas do original para verificação.
- 6.5– As informações prestadas e/ou não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.
- 6.6 Não serão considerados na pontuação documentos ilegíveis ou incompletos.
- 6.7– A comprovação da experiência de trabalho se dará: pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim); pela apresentação de declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão público ou privado onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período e/ou Portarias de Nomeações e Exonerações.
- 6.8 Cada certificado será pontuado uma única vez e para um único critério.
- 6.9— Os comprovantes de escolaridade e formação que constam como requisito obrigatório para a vaga, não serão computados ou considerados na fase de análise de títulos, por se tratarem de requisito de ingresso.
- 6.10 Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida.
- 6.11 Não será permitida a juntada de títulos ou quaisquer outros documentos após a efetivação das inscrições.



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

7- DA PONTUAÇÃO

7.1- A pontuação do candidato será estabelecida conforme o ANEXO I.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, pela pontuação final obtida, mediante lista de classificação por função.
- 8.2– A lista contendo a classificação dos candidatos habilitados será publicada no dia <u>18 de agosto de 2021</u> na página da Prefeitura na internet: www.miracatu.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 8.3– Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) O candidato com maior pontuação na análise curricular;
- b) O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada na área pretendida;
- c) O candidato de maior idade e;
- d) Persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1– Caberá interposição de recurso no prazo de 01 (um) dia útil a partir da publicação, referente à pontuação, às inscrições inválidas e à lista de classificação, que deverão ser dirigidos à Comissão de Análise e Avaliação, no endereço informado no item 2.1 do presente edital ou protocolada no Paço Municipal no setor de Protocolo.
- 9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
- 9.3– Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo V.
- 9.4– Não será aceito pedido de revisão do recurso.

10 – DO RESULTADO FINAL

10.1– O resultado final será publicado no dia <u>20 de agosto de 2021</u> no site: www.miracatu.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

11 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

- 11.1– Os contratos de trabalho dos empregados públicos Assistente Social e Psicólogos serão pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, se necessário visando a continuidade do Programa Prospera Família; e o contrato do Cirurgião Dentista PSF será fixado pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da administração.
- 11.2- Pela contraprestação dos serviços executados, a Prefeitura Municipal de Miracatu pagará mensalmente a importância prevista no quadro constante do item 1.1, observada a função para a qual o candidato fez opção no momento da inscrição.

12 – DA CONVOCAÇÃO



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

- 12.1— A convocação será realizada de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Saúde devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal e publicado no site da Prefeitura: www.miracatu.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
- 12.2– A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação para cada área de atuação.
- 12.3 Quando convocado, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, para apresentação e entrega da documentação exigida, sob pena de desistência da referida vaga.
- 12.4– A entrega dos documentos deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos localizada na Praça da Bandeira, nº 10 Centro Paço Municipal.
- 12.5– O não comparecimento e a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, implicarão na desistência e perda da vaga, não cabendo recursos neste sentido.
- 12.6— No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia simples, acompanhada do original, dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório ou emitida pela internet; reservista (se homem), comprovante de residência atualizado, carteira profissional (página que contenha a foto, qualificação, 1º e último emprego), cartão PIS/PASEP, 01 foto 3x4 recente, certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada da carteira de vacinação atualizada, certidão de nascimento/ casamento/união estável, antecedentes criminais, certificado de conclusão do curso de acordo com a função para qual se inscreveu, carteira de registro no órgão de classe, declaração de vínculo empregatício conforme modelo do Anexo III, se aplicável, declaração do Imposto de Renda ou declaração de bens, laudo admissional.
- 12.7– Além dos documentos solicitados no item 12.6 poderá a Prefeitura Municipal de Miracatu solicitar outros considerados necessários para efetivação da contratação.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração.
- 13.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do contrato de trabalho.
- 13.3 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social e ouvida a Comissão de Análise e Avaliação designada pelo Executivo para acompanhamento do processo seletivo.
- 13.4 Caberá ao senhor Prefeito Municipal a homologação do processo seletivo.

Miracatu, 02 de agosto de 2021

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ Prefeito



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

ANEXO I PONTUAÇÃO

Títulos	
Títulos	Pontuação por
	Certificado
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em área diversa da exigida como requisito para o	0,25
cargo	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, na área de conhecimento	0,50
do Processo Seletivo ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360	
(trezentos e sessenta) horas.	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de	1,00
conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de	1,75
conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	
Pontuação Máxima por títulos	3,00

Participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários e Simpósios	
Certificados	Pontuação por
	Certificado
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio na área	0,10
de atuação, com carga horária de no mínimo 08 (oito) até o máximo de 20 (vinte) horas	
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio na área	0,20
de atuação, com carga horária superior a 20 (vinte) até o máximo de 40 (quarenta) horas.	

Exercício Profissional Comprovado na Área de Atuação	
Exercício Profissional na área para a qual concorre	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos, não sendo considerada a fração de períodos menores.
Pontuação máxima para experiência profissional comprovada na área de atuação	5,00
Pontuação máxima para experiência profissional	5,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10 (dez) pontos



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

ANEXO II (parte I) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº :	

Nome Completo		
RG:	I	CPF:
Endereço	Rua:	
	Nº :	Bairro :
	CEP:	Cidade :
Telefones de		
contato		
E-mail		
Função		
Dependentes me	nores:	
() Cópia do Certi () Comprovante () Cópia do Com ()Comprovação d datado e assinado () Cópia do Regis	ficado de Reservista (se de de residência atualizado; provante de Escolaridade le experiência profissiona pelo órgão ou empresa restro no Conselho Regional cados dos Títulos profissionado com foto	; l ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, esponsável; l da Área;
		Assinatura
	DDEFEITI IDA MI	UNICIPAL DE MIRACATU
		E SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eu,	RECIBO INSCRI	ÇÃO Nº
	inscrição do candidato.	confirmo ter recebido a documentação apresentada
	momento da inscrição.	
Miracatu, 26 de j	julho de 2021.	
Assinatura funcio	onário:	



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

(parte II)

Eu,			
, candidato a função de		po determinado, apresento e	declar
ser de minha exclusiva responsabilidade o pree	enchimento das info	rmações e que os títulos, decl	arações
e documentos a seguir relacionados são verd	ladeiros e válidos n	a forma da Lei, sendo compi	rovados
mediante cópias em anexo, numeradas e order	nadas, num total de_	folhas que co	mpõen
esse currículo padronizado, para fins de atribui	ção de pontos atrav	és de análise curricular pela co	omissão
de análise curricular, com vistas à atribuição	o de nota no prese	ente Processo Seletivo da Pr	efeitura
Municipal de Miracatu / SP.			
,	~	•	
REQUISITO BÁSICO PARA O CARGO – CERTIFIC	CADO DE FORMAÇÃO A		
NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
TÍTULOS: NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO		DE CONCLUÇÃO	1
NOME DO CORSO/INSTITUIÇÃO	ANG	D DE CONCLUSÃO	
CURSOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEM	INÁRIOS F SIMPÓSIOS		
conses, conditions, con Entire As, sem	MARIOS E SIVII OSIOS		
			_
EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA PARA A C			-
Instituição	Início	Término	
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
]
Miracatu , 26 de julho de 2021.			
,			
Assinatura			
	ANEXO III		



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

Eu,				
, portador da Co	édula de Id	lentidade	RG. nº	
, inscrito no CPF	sob nº		, residente à	
órgão da Administraçã Federal, Estadual ou M conhecer e concordar	ão Direta, Indir Municipal, dand com todos os p	eta, Autáro o neste at rincípios de	culo empregatício funcional ou contratual com qualque quicas, entidades ou empresas públicas, nas esfera co plena validade a minha declaração. Declaro aind o Edital de Processo Seletivo nº 02/2021 e, portanto avia a declarar e por ser a expressão da verdade, firm	s a
	Miracatu ,	de	de 2021	

Assinatura



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

ANEXO IV REQUISITOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

TÉCNICOS DO PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA ASSITENTE SOCIAL E PSICÓLOGO:

- O perfil do técnico psicossocial corresponde a um profissional de formação em nível superior na área de humanidades capacitado para trabalhar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais mediante compreensão crítica, sem discriminação de qualquer natureza, do contexto social local;
- O profissional deve possuir habilidades para escuta ativa, de articulação técnica e operacional, de organização e de mobilização;
- O município tem autonomia para definir a forma de disponibilização do(s) técnico(s) psicossocial(is).
- Divulgar o Programa Prospera Família no território de abrangência de seus CRAS bem como os critérios de seleção de forma transparente para a população;
- Integrar as ações do Programa Prospera Família aos serviços de Proteção Social Básica, em especial ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Acompanhar o beneficiário para garantir o cumprimento das condicionalidades do Programa;
- Identificar e inserir a família do beneficiário do Programa Prospera Família em outros programas e serviços de assistência social para os quais forem elegíveis;
- Integrar as ações do Programa Prospera Família às políticas públicas de primeira infância e aos órgãos/colegiados consultivos e deliberativos a esse tema relacionados, assim como incentivar e fortalecer serviços, programas e projetos com foco na primeira infância;
- Utilizar a suplementação do Fundo Municipal de Assistência Social na execução das ações do Programa, em conformidade com o disposto na Resolução SEDS 02, de 10 de março de 2020, alterada pela Resolução SEDS 29, de 12 de novembro de 2020.

Escolaridade

- Ensino Superior Completo, sendo Serviço Social e Psicologia Iniciativa/Complexidade
- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria e criatividade. Esforço
- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

• Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

• Interno e externo.

Jornada

40 horas semanais.

CIRURGIÃO DENTISTA

Descrição Detalhada: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

FORI	MULÁRIO PARA RECURSO
OME DO/A CANDIDATO/A	
DA INSCRIÇÃO	
ATA DE NASCIMENTO	
AGA PLEITEADA	
JUSTIC/	ATIVAS PARA O PEDIDO DE REVISÃO:
ASSINATI	URA DO/A CANDIDATO/A RECORRENTE
	NTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO/A CANDIDATO/A	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
VAGA PLEITEADA	
	Recebemos em//20

Nome e Assinatura:_



Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu SP – CEP.: 11850-000 Telefone (13) 3847-7000 / fax (13) 3847-1522

ANEXO VI DECLARAÇÃO - GRUPOS DE RISCO COVID-19

Eu,	
	, para assumir a função de,
referente ao Processo Sele	etivo Simplificado №/2021, DECLARO que não faço parte do grupo de
risco da doença COVID-19,	não apresentando as condições e/ou as comorbidades abaixo relacionadas:
> Gestante;	
> Pessoas com quadro de	e comorbidades, tais como obesidade (IMC>40), diabetes, imunossupressão,
doenças cardiovasculares,	doenças pulmonares preexistentes, doenças cerebrovasculares, doenças
hematológicas, neoplasias	malignas, tuberculose, nefropatias, ou
que fazem uso de corticoid	es ou imunossupressores.
Miracatu , de	de 2021.
	Assinatura do(a) candidato(a)